

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.O.E ASJUR/PRES "D"- 603/2013**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
EMPREITA Nº 603/2013, FIRMADO EM 19/07/2013, ENTRE  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONCREPOXI  
ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.004.434/2009**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros, 903 – Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 18/12/2014 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 2.897/2.898 e a Decisão da Diretoria da **NOVACAP**, exarada em sua 4.157ª sessão, às fls. 2.899, realizada em 18/12/2014, constante do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.004.434/2009**, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U de 06/07/94, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos** do prazo de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 603/2013, contados a partir de 24/12/2014 e 14/03/2015, respectivamente, e que tem por objeto o serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do contrato nº 603/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 21/06/2015 e a vigência até 09/09/2015.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 603/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

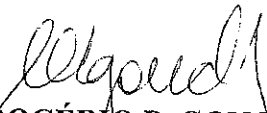
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.

PELA NOVACAP:



**NILSON MARTORELLI**  
DIRETOR PRESIDENTE



**LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES**  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



**LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**

TESTEMUNHAS:



**MARIA DO SOCORO FERREIRA DA SILVA**



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**

